

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 017/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7805/2015.

CONSIDERANDO o sucesso das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas do “Curso sobre o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA” que foi promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial,

CONSIDERANDO a necessidade de se capacitar outros Magistrados do Trabalho e Diretores de Secretaria deste Regional;

CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 10/09/2015 (5ª Turma) e 11/09/2015 (6ª Turma), em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem em uma das turmas do “Curso sobre o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no DEJT.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1769/2015,
Data da disponibilização: 14 de julho de 2015***